



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 1194, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a doação de área do Patrimônio Municipal para a Câmara de Vereadores de Cruzeta e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doada à Câmara Municipal de Cruzeta, uma área medindo 134,31m² (cento e trinta e quatro vírgula trinta e um metros quadrados) de superfície, pertencente ao município, sendo parte do imóvel localizado na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN, nos exatos termos do levantamento arquitetônico anexo que fica sendo parte integrante desta lei.

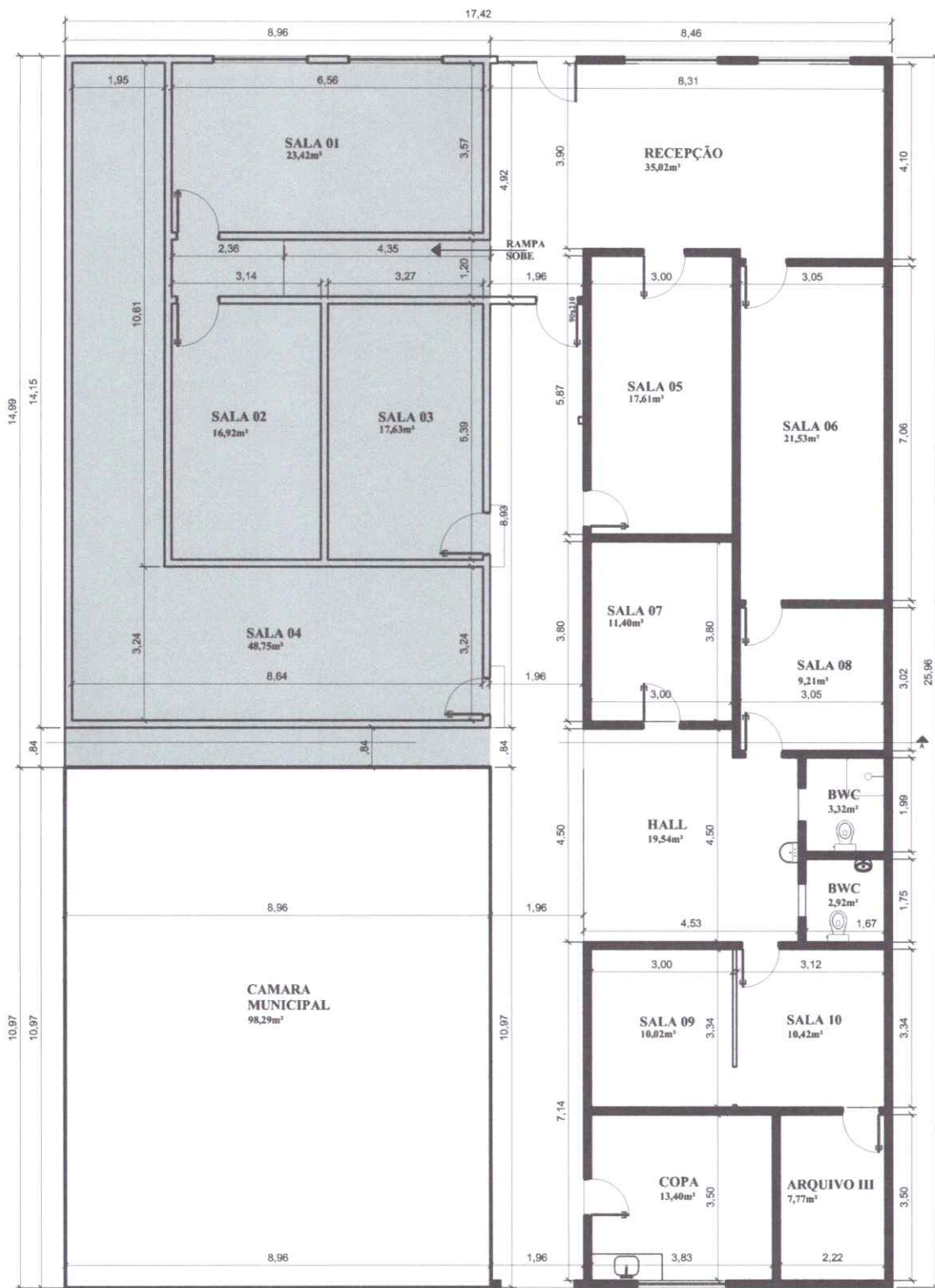
Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior, destinar-se-á à ampliação da estrutura física do Poder Legislativo e não poderá ser negociado ou permutado, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. A posse se dará após a publicação desta lei e a posterior transferência da área citado no Artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do donatário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 14 de março de 2023.


Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal



PLANTA BAIXA
 ESC.: 1/100

LEGENDA:
 ■ ÁREA A CONCEDER



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
 PRAÇA JOÃO DE GÓES, 167 - CEP: 59.375-000
 FONES: (84) 3473-2210/2352 - CNPJ: 08.106.510/0001-50
 EMAIL: prefeitura@cruzeta@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU Nº: A39174-3

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA
 CNPJ: 08.106.510/0001-50

ATIVIDADE TÉCNICA:	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	
TIPOLOGIA DA OBRA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROPRIETÁRIO (A):	MUNICÍPIO DE CRUZETA	
ENDEREÇO DA OBRA:	PRAÇA JOÃO DE GÓES, 167, CENTRO, CRUZETA/RN	
RESUMO DAS ÁREAS:	CONTEÚDO DA PRANCHA:	Nº DA PRANCHA:
ÁREA TOTAL: 317,08m²	DETALHAMENTO DE ÁREA A CONCEDER	02
ÁREA A CONCEDER: 134,31m²	ESCALA: 1/100	
ESCALA: 1/100	DATA: DEZEMBRO/2022	102



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1194, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a doação de área do Patrimônio Municipal para a Câmara de Vereadores de Cruzeta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doada à Câmara Municipal de Cruzeta, uma área medindo 134,31m² (cento e trinta e quatro vírgula trinta e um metros quadrados) de superfície, pertencente ao município, sendo parte do imóvel localizado na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN, nos exatos termos do levantamento arquitetônico anexo que fica sendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior, destinar-se-á à ampliação da estrutura física do Poder Legislativo e não poderá ser negociado ou permutado, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. A posse se dará após a publicação desta lei e a posterior transferência da área citada no Artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do donatário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 14 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:07F628A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2023. Edição 2995
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

Projeto de Lei nº 07/2023.

PROCESSO

Nº 07 / 2023

Dispõe sobre a doação de área do Patrimônio Municipal para a Câmara de Vereadores de Cruzeta e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doada à Câmara Municipal de Cruzeta, uma área medindo 134,31m² (cento e trinta e quatro vírgula trinta e um metros quadrados) de superfície, pertencente ao município, sendo parte do imóvel localizado na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN, nos exatos termos do levantamento arquitetônico anexo que fica sendo parte integrante desta lei.

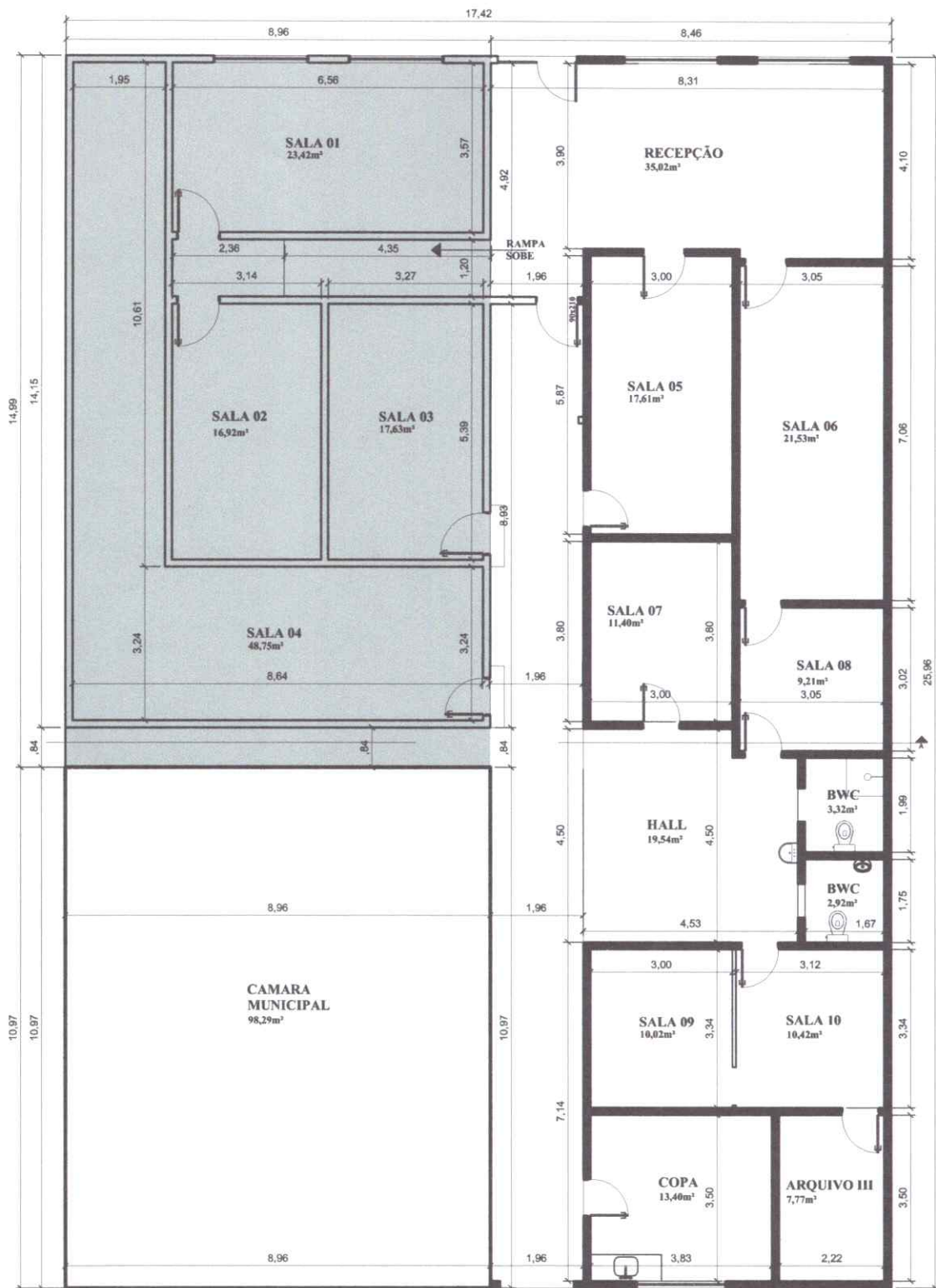
Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior, destinar-se-á à ampliação da estrutura física do Poder Legislativo e não poderá ser negociado ou permutado, sob pena de, sem pagamento de qualquer indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. A posse se dará após a publicação desta lei e a posterior transferência da área citada no Artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do donatário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 27 de fevereiro de 2023.


Joaquim José de Medeiros
Prefeito Municipal



PLANTA BAIXA
ESC.: 1/100

LEGENDA:

AREA A CONCEDER



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
PRAÇA JOÃO DE GÓES, 167 - CEP: 59.375-000
FONES: (84) 3473-2210/2352 - CNPJ: 08.106.510/0001-50
EMAIL: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº: A39174-3


PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA
CNPJ: 08.106.510/0001-50

ATIVIDADE TÉCNICA:	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	
TIPOLOGIA DA OBRA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROPRIETÁRIO (A):	MUNICÍPIO DE CRUZETA	
ENDEREÇO DA OBRA:	PRAÇA JOÃO DE GÓES, 167, CENTRO, CRUZETA/RN	
RESUMO DAS ÁREAS:	CONTEÚDO DA PRANCHA:	Nº DA PRANCHA:
ÁREA TOTAL: 317,08m²	DETALHAMENTO DE ÁREA A CONCEDER	02
ÁREA A CONCEDER: 134,31m²	ESCALA: 1/100	
DATA: DEZEMBRO/2022	102	

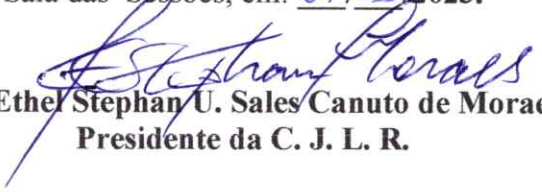


DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 28/02/2023.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Walfredo Assine de Medeiros para opinar sobre o Projeto de Lei nº 06/2023.
Sala das Sessões, em: 07/03/2023.


José Ethel Stephan U. Sales Canuto de Moraes
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.

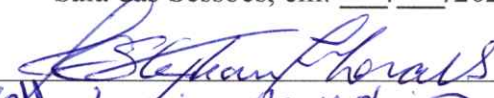
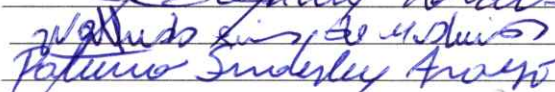
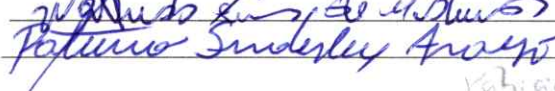
Sala das Sessões, em: 07/03/2023.

Walfredo Assine de Medeiros
Relator


Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 06/2023.

PARECER Nº ____/2023

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: / /2023.

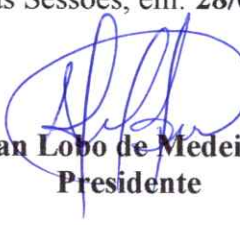
 Presidente
 Relator
 Membro
Rafael

O Projeto de Lei nº 06/2023 foi aprovado em duas discussões na Sessão de: 07 e 14/03/2023, por unanimidade de votos, das Vereadores presentes.

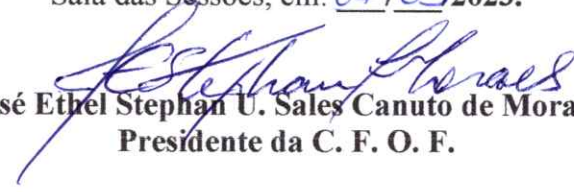

Itan Lobo de Medeiros
Presidente

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 28/02/2023.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Walfredo Assine de Medeiros para opinar sobre o Projeto de Lei nº 06/2023.
Sala das Sessões, em: 07/03/2023.


José Ethel Stephan U. Sales Canuto de Moraes
Presidente da C. F. O. F.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.

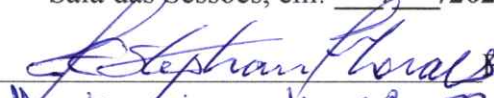
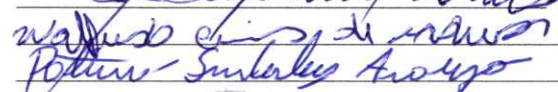

Sala das Sessões, em: 07/03/2023.

Walfredo Assine de Medeiros
Relator

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 06/2023.

PARECER Nº ____/2023

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: / /2023.

 Presidente
 Relator
 Membro
Rafael

O Projeto de Lei nº 06/2023 foi aprovado em duas discussões na Sessão de: 07 e 14/03/2023, por unanimidade de votos, das Vereadores presentes.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente